



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
COORDENACAO DE CIENCIAS HUMANAS/CMAC

EDITAL Nº 01/2022- Campus Maceió - PROCESSO DE SELEÇÃO CIÊNCIAS HUMANAS – PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO REMUNERADA

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: De 02 a 06 de maio de 2002, por meio do formulário eletrônico:

1.1.1. Sociologia:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdAEH8Npc7Z6mf05ZXHhB_sznlqbR5YEOCXwliVRBr3kFHopA/viewform?usp=pp_url

1.1.2. Filosofia:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtB-RJHGNk3Ha6BUO8xQNUG0TgVSWe2McOoinWAa6pK9Btdg/viewform?usp=pp_url

1.2. Documentos necessários: cópia do documento de identidade, histórico escolar ou boletim e formulário de inscrição (Anexo I do EDITAL Nº 01/2022 - Campus Maceió PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO REMUNERADA).

1.3. Número de vagas: 03 (três) vagas de Sociologia e 02 (duas) vagas de Filosofia para alunos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, subsequentes, superior (Especialização em História de Alagoas).

1.4. Requisitos para a inscrição: estarão aptos para a inscrição os alunos regularmente matriculados no IFAL que estejam cursando o Ensino Médio Integrado ou Subsequente ou o curso superior na Especialização em História de Alagoas.

1.5. Não serão confirmadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital ou cuja documentação esteja incompleta.

1.6. Para mais informações e/ou esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Formação Geral.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A avaliação consistirá em uma prova escrita e de uma entrevista para os candidatos às vagas de Filosofia e Sociologia;

2.2. As provas de Filosofia e Sociologia serão dissertativas e abordarão questões:

2.2.1. **Filosofia:** Contribuições da filosofia grega para a Teoria do Conhecimento: A teoria das Ideias em Platão e o Conhecimento em Aristóteles; Conteúdo de lógica simbólica: Premissa, silogismo e proposição.



2.2.2. **Sociologia:** Teoria social clássica: Émile Durkheim, Karl Marx e Max Weber.

2.3. Candidatas (os) aprovadas (os) na prova escrita participarão de entrevista para as vagas na inscrição escolhida (Filosofia ou Sociologia).

2.4. As duas etapas valerão de 0,0 a 10,0, sendo 6,0 a nota mínima para aprovação. A classificação respeitará o número de vagas disponíveis por turno (3 manhã e 1 tarde para Filosofia e Sociologia e 1 vaga para o turno noturno selecionado para Especialização em História de Alagoas).

2.5. A avaliação para a seleção dos futuros bolsistas respeitará o seguinte cronograma:

2.5.1. Monitoria de Sociologia: Prova escrita – 11 de maio de 2022, das 9h até 11h30min, local a ser definido. Entrevista – 13 de maio de 2022 às 9h, na CCHT.

2.5.2. Monitoria de Filosofia: Prova escrita – 10 de maio de 2022, das 9h até 11h30min, local a ser definido. Entrevista – 13 de maio de 2022 às 9h, na CCHT. Entrevista – 13 de maio de 2022, às 9h, CCHT.

2.6. Os alunos devem estar no local quinze minutos antes do horário previsto para o início da seleção, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e do comprovante de inscrição.

3. DOS ASSUNTOS DA AVALIAÇÃO

3.1. **Filosofia:** Contribuições da filosofia grega para a Teoria do Conhecimento: A teoria das Ideias em Platão e o Conhecimento em Aristóteles; Conteúdo de lógica simbólica: Premissa, silogismo e proposição.

3.2. **Sociologia:** Teoria social clássica: Émile Durkheim, Karl Marx e Max Weber.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Para as seleções em que há prova escrita, o candidato será considerado selecionado para a próxima etapa se obtiver nota mínima de seis (6,0).

4.2. Para a entrevista, serão observados os seguintes aspectos:

I – Desenvoltura na oralidade / fluência;

II – Consistência argumentativa;

III – Frequência às aulas (Este ponto será avaliado com base no boletim escolar atualizado de 2021).

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os alunos serão classificados por ordem decrescente das notas de suas avaliações.

5.2. O resultado será afixado na CCHT e na rampa de acesso ao 1º andar, no dia 20 de maio de 2022, bem como será divulgado pela Diretoria de Ensino.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DOS BOLSISTAS



6.1. Ao monitor, sob orientação e responsabilidade da professora orientadora da área, compete:

I – Executar atividades pedagógicas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação professora orientadora;

II – Auxiliar a professora orientadora na realização de trabalhos teóricos e práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

III – Auxiliar a professora orientadora na orientação de alunos, esclarecendo e dirimindo dúvidas sobre os conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratório;

IV – Participar de atividades e/ou projetos elaborados pela professora orientadora no plano de trabalho do monitor;

V – Apresentar relatórios, mensalmente, de suas atividades à professora responsável;

VI – Atender aos alunos em grupo ou individualmente, sempre que for necessário;

VII – Relatar à professora orientadora as dificuldades encontradas pelos alunos e suas respectivas turmas;

VIII – Receber do professor do componente curricular toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades de monitoria;

IX – Reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, à coordenação de área, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de monitoria;

X – Ser assídua/o e pontual em suas atividades;

XI – Participar das reuniões convocadas pela professora orientadora ou coordenador de área;

XII – Observar as normas constantes do Regulamento do Discente do IFAL.

XIII – Ter conhecimento básico de ferramentas tecnológicas e redes sociais.

6.2. É proibido ao monitor de ensino:

I – Exercer atividades técnico-administrativas;

II – Reger classe, em aulas teóricas e/ou práticas em substituição ao professor titular do componente curricular;

III – Preencher documentos oficiais de responsabilidade docente;

IV – Corrigir prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;

V – Possuir outro tipo de bolsa, com exceção da Bolsa Auxílio de Assistência Estudantil.

7. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR

7.1. Para a avaliação geral do monitor pela professora orientadora, serão considerados:

I – Iniciativa, assiduidade e pontualidade;

II – Pontualidade na entrega dos relatórios mensais;

III – Participação nos eventos, reuniões e encontros convocados pela coordenação da área.



8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESTRIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

8.1. Constituem-se atribuições do professor orientador:

- I – Elaborar, articuladamente com o coordenador da área, o plano de atividades a ser desenvolvido pelo monitor;
- II – Orientar o monitor nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, no âmbito do respectivo componente curricular;
- III – Supervisionar e avaliar os monitores bimestralmente;
- IV – Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades do monitor.

9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 Os selecionados deverão se apresentar, no período de 23 a 25 de maio de 2022, ao Departamento Acadêmico de Formação Geral, DAFG, com os seguintes documentos:

- I - Ficha de Cadastro de Monitor (Anexo II);
- II - Ficha de Horário do Monitor (Anexo III);
- III - Termo de Compromisso (Anexo IV);
- IV - Uma foto 3x4;
- V - Cópias de comprovante de residência, CPF e identidade; e
- VI - Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou comprovante de extrato/saldo);

Maceió, 26 de abril de 2022

COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS HUMANAS